DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 | **Ano IX | Edição nº 1966** | **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Extratos 3
Licitações e Contratos 4
Resultado 4
Homologação / Adjudicação 4
Vigilância Sanitária 4
Despachos 4
Outros Atos 5

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos 13
Atos de Pessoal 13
Aposentadoria 13

Poder Legislativo 16
Editais 16
Atos Legislativos 18
Pauta das Sessões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça
CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)
CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)
CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.630/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2018;

Considerando que será necessária a convocação de professores, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (ex: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 16.188/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19 e desde que não estejam com contrato junto à Prefeitura de Garça em andamento os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2018, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia: 03/10/2022:

a) às 15h00: do 001º. ao 431º. candidatos aprovados e classificados desde que não estejam com contrato junto à Prefeitura de Garça em andamento.

II. Não poderão participar da atribuição os candidatos que pertençam a alguma das restrições abaixo:

a) idosos na acepção legal do termo, por contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

b) gestantes;

c) portadores de doenças crônicas tais como respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

§ 1º No caso da alínea “a”, a idade de 60 (sessenta) anos será considerada aquela da vigência do contrato, ou seja, não poderá participar se, na vigência do contrato, ter ou for completar 60 (sessenta) anos.

§ 2º Os candidatos que se enquadrarem nas condições das alíneas “a” e “c” e que desejarem trabalhar presencialmente, no momento da atribuição deverão assinar um termo de responsabilidade prevista no Anexo I deste Decreto, sendo vedada a opção posterior de teletrabalho, sob pena de rescisão do contrato.

§ 3º Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por pelo menos 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 2º Os candidatos que não se enquadrarem nos impedimentos constantes no inciso II deverão, no momento da atribuição, assinar declaração nesse sentido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade do documento, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.430/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.451/2021 e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 4º Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo, se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

ANEXO I
DECLARAÇÃO – RETORNO RISCO COVID-19

E u ,

_____
_____, RG _____, CPF

_____, por meio deste instrumento, declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos, trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO – COVID 19

E u ,

_____
_____, RG _____, CPF _____, por meio deste instrumento, declaro que NÃO PERTENÇO A QUALQUER GRUPO DE RISCO para covid-19 e que trabalharei presencialmente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Garça, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

.....

Portarias

PORTARIA Nº 35.088/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA A REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 23.238/2022, da Supervisão de Políticas Pedagógicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão para revisão e reorganização do Estatuto do Magistério Público Municipal, previsto na Lei Complementar nº 048/2018, os seguintes membros:

I. Fátima Aparecida Serafim Nunes – Presidente;

II. Carlos Roberto Rodela – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III. Aline Maris Pereira de Lucas – Representantes dos cargos de Suporte Pedagógico;

IV. Regina Célia Gerlin Gonçalves – Representante dos cargos de Docentes.

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de revisar e reorganizar o Estatuto do Magistério Público Municipal, previsto na Lei Complementar nº 048/2018, propondo as alterações, devidamente fundamentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de setembro de 2022.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35082, de 27/09/22 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. ARLETE DE SOUSA EMIDIO, portadora do RG. n.º 32.590.306-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2022;

Nº 35083, de 27/09/22 - Conceder férias ao Sr. FABIO HENRIQUE LOPES MINGATOS, portador do RG nº 40.152.397-4, Diretor de Departamento, lotado junto ao Departamento de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/10/2022 a 1º/11/2022 e designa para substituir o titular, a servidora municipal, Sra. BIANCA GOMES PORFIRIO DA SILVA, portadora do RG n.º 44.872.273-2, lotada no cargo de Escriturário;

Nº 35084, de 27/09/22 - Fica revogada a Portaria nº 34.990, de 23/08/2022, que nomeou a Sra. WELMA OLIVEIRA FERREIRA MENDES, portadora do RG nº 57.943.664, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 001/2017. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 27.716/2021;

Nº 35085, de 27/09/22 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. MATHEUS LUIZ BIAZOLLI ALVES, portador do RG nº 54.016.462-8, do cargo de Servente de Obras, de provimento efetivo, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 27 de setembro de 2022;

Nº 35086, de 27/09/22 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. APARECIDO DE FREITAS SILVA, portador do RG nº 14.607.358-7, do cargo de Funileiro, de provimento efetivo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir de 28 de setembro de 2022;

Nº 35087, de 27/09/22 - Nomear o Sr. FABIO HENRIQUE ANDRADE CONTE, portador do RG nº 26.469.012-6, para exercer as funções do cargo de Operador de Som e Iluminação, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2018 – 002º classificado;

Nº 35089, de 28/09/22 - Designar a servidora municipal - Sra. ALINE DIAS CAVALCANTI, portadora do RG nº 34.979.495-9, para exercer as funções de Encarregado de Setor, junto ao Setor de Apoio Administrativo - Departamento de Contratos e Licitações – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 1º de outubro de 2022;

Nº 35090, de 28/09/22 - Designar o servidor municipal, Sr. LUCAS DOMINGOS DE ABREU, portador do RG nº 41.993.991-X, para exercer as funções de CHEFE DE COORDENADORIA, junto ao Coordenadoria de Compras e Material - Departamento de Suprimentos – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 1º de outubro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 096/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado à empresa "WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA" pelo valor de R$ 0,17 (dezessete centavos) por m². O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 28/09/2022 – Letícia Carvalho Oliveira – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 029/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento da proposta apresentada ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar como vencedor a proposta apresentada pelo Sr. "Evandro Martins Ribeiro", pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 28/09/2022 – Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento da proposta apresentada ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar como vencedora a proposta apresentada pela empresa MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**,** no valor global de R$ 1.472.803,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos) Sr. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 29/09/2022 – Comissão Permanente de Licitações.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à empresa **"**Arquitetura Total Projetos Ltda.", no valor global de R$ 148.799,22 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) – Data: 28/09/2022 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 19/09/2022

Processo nº 9853/2022 – Viviane Fernandes Artioli Bosquê – CPF 145.879.498-92. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000027-1-2, com validade: 19/09/2023

Processo nº 9854/2022 – Viviane Fernandes Artioli Bosquê – CPF 145.879.498-92. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000028-1-0, com validade: 19/09/2023 (Raio X)

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 21/09/2022

Processo nº 7230/22 – Saroa Rodrigues Odontologia LTDA – CNPJ 40.166.170/0001-65. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000341-1-8, com validade: 21/09/2023 (Raio X)

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 22/09/2022

Processo nº 6377/22 – Clínica Médica Miranda LTDA – CNPJ 11.154.578/0001-19. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido.** CEVS:351670501-863-000217-1-7, com validade: 22/09/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 23/09/2022

Processo nº 5821/2022 – Dania Cristina De Castro Leopoldino – CPF 015.628.248-80. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-865-000011-1-2, com validade: 23/09/2023

Processo nº 10907/2022 –Agile Transportes LTDA– CNPJ 21.049.923/0001-08. Solicita licença de funcionamento inicial. **Deferido.** CEVS:351670501-493-000008-1-7, com validade: 23/09/2023

.....

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, CEP 17402-036, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.518.371/0001-35, sito a Praça Hilmar Machado nº 102 , Centro, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, CEP 17402-036, Estado de São Paulo, neste ato representado por **José Valentim Fodra**, Vice-Presidente do Consórcio, brasileiro, união estável, portador do Registro Geral nº 7.962.857-6 e do CPF nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 226, Centro, no Município de Fernão, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 001/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto ao repasse no valor de R$ 3.229,10 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VALENTIM FODRA
Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG: 48.880.704-9

Nome:
RG: 25.171.659-4

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNÃO**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 01.612.848/0001-34, sito a Rua José Bonifácio nº 106, Centro, no Município de Fernão, neste ato representado por **José Valentim Fodra**, Prefeito do Município, brasileiro, união estável, portador do Registro Geral nº 7.962.857-6 e do CPF nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 226, Centro, no Município de Fernão, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.2362.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 002/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.078,15 (um mil e setenta e oito reais e quinze centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: Rafael A/a
RG: 48.880.704-9

Nome: Joseli Soares Cardoso
RG: 25.171.659-4

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.518.496/0001-65, sito a Rua Francisco da Fonseca nº 213, Centro, no Município de Júlio Mesquita, neste ato representado por **Tirso Fernandes Sobreiro Júnior**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 13.617.476 e do CPF nº 073.131.698-33, residente e domiciliado na Rua João Beção nº 444, no Município de Júlio Mesquita, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 003/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.236,65 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: Rafael Cita
RG: 48.880.704-9

Nome: S. Seli Saraiva Cardoso.
RG: 25.171.659-4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE GÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.818.389/0001-37, sito a Praça Custódio Araújo Ribeiro s/n, Centro, no Município de Gália, neste ato representado por **Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 20.093.136 e do CPF nº 091.148.308-09, residente e domiciliado na Rua Aydo Baganho Ferreiro nº 1.382, no Município de Gália, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 004/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.350,55 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.518.488/0001-19, sito a Praça Otacílio Pereira Nobre nº 18, Centro, no Município de Álvaro de Carvalho, neste ato representado por **Adilson de Oliveira Lopes**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 20.363.923-6 e do CPF nº 096.165.538-01, residente e domiciliado na Rua Cornélio Marcondes de Melo nº 83, no Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 005/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo se não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.255,95 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: Rafael Costa
RG: 48.880.704-9

Nome: Adelia Janaina Cardoso
RG: 25.171.659-4

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.518.397/0001-83, sito a Rua Manoel Quito nº 678, Centro, no Município de Lupércio, neste ato representado por **Cleber Menegucci**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 43.440.354-4 e do CPF nº 301.916.598-94, residente e domiciliado na Chácara Três Poderes, Floresta S/N, no Município de Lupércio, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 006/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.228,65 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG: 48.880.704-9

Nome:
RG: 25.171.659-4

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, CEP 17402-036, Estado de São Paulo, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 44.518.405/0001-91, sito a Praça Dr. Daniel Guarido nº 294, Centro, no Município de Alvinlândia, neste ato representado por **Abigail Cateli Dias**, Prefeita do Município, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº 6.454.705-6 e do CPF nº 924.136.258-87, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio do Couto nº 326, no Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 007/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo se não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.159,80 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CICOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2018, OBJETIVANDO O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, nas dependências da Sede do Consórcio sito a Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, pactuaram para a formalização desde termo as partes: de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 46.187.506/0001-52, sito a Avenida Altino Cardoso nº 156, Centro, no Município de Guarantã, neste ato representado por **Marcos Roberto Frugeri**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 22.512.500-6 e do CPF nº 127.913.888-47, residente e domiciliado na Rua Professor Sud Menucci nº 442, no Município de Guarantã, Estado de São Paulo, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA**, cadastrado sob o CNPJ nº 30.450.116/0001-93, com sede na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, no Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-036, neste ato representado por **João Carlos dos Santos**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 11.262.977-5 e do CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Vila Wilians, neste Município de Garça, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 009/2018, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2023, salvo se não houver nova prorrogação.

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência inalteradas e em pleno vigor, especialmente quanto o repasse no valor de R$ 1.333,60 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), mensalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garça, 20 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG: 45550.704-9

Nome:
RG: 25.171.659-4

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R:Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1130/2022

APOSENTA – MOISES ALVES FEITOSA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 141/2022, de 13/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de outubro de 2022, o servidor **MOISES ALVES FEITOSA** – R.G. Nº 17.379.840-8-SSP/SP, CPF. Nº 037.288.908-55 e NIT Nº 120.56697.35/3, com fulcro no art 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **VIGIA, Código de Referência "EGE-07",** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R$ 2.536,40 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R$ 1.524,52), adicional de quinquênio 39,81% (R$ 619,05), promoção horizontal – faixa I - 2% (R$ 30,49) e sexta parte (R$ 362,34), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, de acordo com Certidão Nº 21033030.1.00105/20-4, expedida pelo INSS, sendo 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias atividade privada e 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias atividade pública; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, de acordo com a Certidão Nº 407/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R:Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1131/2022

APOSENTA – JOÃO DA SILVA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 142/2022, de 14/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de outubro de 2022, o servidor **JOÃO DA SILVA –** R.G. Nº 25.171.649-1-SSP/SP, CPF. Nº 799.177.398-15 e NIT Nº 121.51376.89/5, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **VIGIA, Código de Referência "EGE-07",** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R$ 2.444,05 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R$ 1.524,52), adicional de quinquênio 34,72% (R$ 539,89), promoção horizontal – faixa I - 2% (R$ 30,49) e sexta parte (R$ 349,15), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, de acordo com Certidão Nº 21728005.1.00020/97-0, expedida pelo INSS, sendo 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias em atividade privada e 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias em atividade pública; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão Nº 408/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R:Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1132/2022

APOSENTA – SILAS GONÇALVES COLLETES

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 146/2022, de 16/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de outubro de 2022, o servidor **SILAS GONÇALVES COLLETES –** R.G. Nº 5.400.499-8-SSP/SP, CPF. Nº 711.901.128-68 e NIT Nº 105.57731.17/5, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **MOTORISTA, Código de Referência "EGE-08",** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R$ 2.476,18 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R$ 1.586,04), adicional de quinquênio 33,82% (R$ 536,40) e sexta parte (R$ 353,74), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 35 (trinta e cinco) anos, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia, de acordo com Certidão Nº 21004090.100252/22-0, expedida pelo INSS, com aproveitamento de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia em atividade privada; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com a Certidão Nº 404/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre o aumento das áreas de estacionamento rotativo (zona azul).

A audiência será realizada na data de **11 de outubro de 2022, a partir das 19h30,** e poderá ser acompanhada pelo site e redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Presidente da CPUOPS

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA
11/10
19h30
ESTACIONAMENTO ROTATIVO
DESTINADA A DISCUTIR SOBRE O AUMENTO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL).
PROIBIDO MOTOCICLETA MOTONETA E CICLOMOTOR
Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131
Centro
CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA
Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Pauta da Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária de 2022, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2022, a partir das 17:15h

ITEM I – Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 51/2022, de autoria do Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Prefeito, que altera a Lei nº 4.715/2011 e alterações que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Prefeito, que autoriza a doação de rede de energia elétrica à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM V – Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM VI – Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM VII – Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM VIII – Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435, de 07/12/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.421, de 21/07/2021 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 1.500.000,00, para utilização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, artigo 36 da Lei Federal nº 14.113/20. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rafael José Frabetti
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

.....